



Art. 4º - Os (As) servidores (as) designados (as) pela Secretaria de Fazenda serão os (as) responsáveis pela divulgação do Calendário da Feira (grupo de servidores a serem beneficiados na semana), liberação do crédito para o aplicativo Vale Feira e pela validação do lançamento.

Art. 5º - A Assessoria de Tecnologia da Informação será responsável pela homologação e ajustes técnicos necessários para o aplicativo nas plataformas IOS e ANDROID.

Art. 6º - Os servidores ora designados exercerão suas funções cumulativamente, sem remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições originais.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 12 de março de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 340/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução CMN Nº 4.963, de 25 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria MTP Nº 1.467, de 2 junho de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 7.961, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 1365/2025, de 17/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros do COMITÊ GESTOR DE INVESTIMENTOS no âmbito do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Paty do Alferes conforme abaixo:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO
1836/02	CARLOS MIDOSI DA ROCHA	GESTOR DE INVESTIMENTOS
1173/01	MICHEL DE SOUZA ASSUNCAO BRINCO	DIRETOR PRESIDENTE DO PATY PREVI

Art. 2º - O Comitê Gestor de Investimentos de que trata esta Portaria funcionará provisoriamente com dois membros até que um terceiro, servidor efetivo, obtenha a certificação profissional homologada pelo Ministério do Trabalho e Previdência, tendo em vista as exigências previstas nos arts. 3º e 4º do Decreto Municipal Nº 7.961/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria Nº 392/2019 – G.P., de 17 de junho de 2019.

Paty do Alferes, 13 de março de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 341/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 34 e 35, da Lei Municipal Nº 2.916, de 30 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria MTP Nº 1.467, de 2 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 1366/2025, de 17/02/2025;

RESOLVE :

Art. 1º – DESIGNAR os membros abaixo relacionados, titulares e suplentes, para comporem o CONSELHO FISCAL DA PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: CRISTIANE SABINO DE AZEVEDO MORAES – Matr.: 1292/01;
Suplente: THAISA CHAGAS DE CARVALHO LISBOA – Matr.: 1356/01.

II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: LEONARDO SANTOS MOURA;
Suplente: GIOVANA FAGUND ES DOS SANTOS.

III – REPRESENTANTES DO SINDSEPPA:

Titular: ROGÉRIO BRUM RODRIGUES;
Suplente: JULIANO MELLO SILVA.

Art. 2º – O mandato dos membros designados será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março do ano em curso.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria Nº 617/2022 – G.P., alterada pela Portaria Nº 475/2023 – G.P.

Paty do Alferes, 13 de março de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 342/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 2207/2025, de 13/03/2025;

RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor MATHEUS ALEGRE FERNANDES, matrícula nº 1880/02, ocupante do cargo em comissão de SUPERVISOR DA PGM, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 13 de março de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL